

PORTARIA TIMBOPREV Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Prorrogação da Licença Maternidade a servidora Greyce Nardelli Severino.

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e com fundamento na Lei nº 2.559, de 09 de março de 2012;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder prorrogação da **Licença Maternidade** para a servidora **GREYCE NARDELLI SEVERINO**, ocupante do cargo de Contadora do TIMBOPREV, por sessenta (60) dias, a contar de 26 de maio de 2019 (período de 26/05/2019 a 24/07/2019), conforme Processo TIMBOPREV nº 04/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2019; 149º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV